



MINUTA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 15/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.046374/2022-35

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1758/2024, de 21/11/2024, LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA, matrícula funcional nº 1638174, nos termos da competência delegada por meio do Ato nº 94/2012, de 17/01/2012, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ: 13.751.395/0001-06, RUA 16, nº 46, Quadra 10, Conjunto Habitacional - Planalto Vinhais II, CEP: 64.074-869, São Luís / Maranhão, neste ato representada pelo Senhor ALESSANDRO GOMES DE ALENCAR, em vista o que consta no processo nº 23111.046374/2022-35 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **o reajuste e a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 15/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 17/11/2025 e término em 17/11/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UO: 26279
UGR: 154095
FONTE: 1000
PTRES: 230950
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
PLANO INTERNO: M8282G01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE



3.1. O valor total do contrato após o reajuste passará para **R\$ 7.283,60** (sete mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), conforme Anexo I. Para cálculo do reajuste foi levado em consideração o percentual de **2,961130 %** do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – MERCADO (IGP-M), referente ao período de agosto/2024 a julho/2025.

CONTRATO Nº 15/2022		
VALOR ATUAL DO CONTRATO	REAJUSTE (%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
R\$ 471.720,57	2,961130 %	R\$ 485.688,83

* o valor reajustado retroage à 04/08/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), NOVEMBRO DE 2025.

LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

ALESSANDRO GOMES DE ALENCAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO I
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 15/2022

CONTRATO 15/2022 – INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO VIGENTE	ÍNDICE IPG-M	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO 2025	VALOR ANUAL
1 - GRUPO I	Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos e peças para o curso de odontologia da UFPI.	R\$ 36.119,64	2,961130 %	R\$ 37.189,19	R\$ 446.270,27
2 - GRUPO I	Peças	R\$ 3.190,40	2,961130 %	R\$ 3.284,87	R\$ 39.418,46
TOTAL					R\$ 485.688,83

* o valor reajustado retroage à 04/08/2025.